



# TABELA DE PREÇOS

Vigência a partir de 30/05/2024



**SEPETIBA  
TECON**

**ÍNDICE****GRUPO 1 – SERVIÇOS INERENTES**

1.1 - Cais	Página 4
1.2 - Serviço de Pátio	

**GRUPO 2 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

2.1 - Armazenagem	Página 6
2.2 - Outros	Página 8

**GRUPO 3 – SERVIÇOS ACESSÓRIOS**

3.1 - Estufagem ou desestufagem por contêiner	Página 8
3.2 - Fornecimento de fotografias digitais	
3.3 - Permanência de veículos no pátio interno após a operação	
3.8 - Repesagem de Carga	Página 9
3.10 - Fumigação	

**GRUPO 4 – DIVERSOS**

4.1 - Atracação de Navios para Operações de Cargas Soltas e/ou Granéis	Página 9
4.2 - Operação de vistoria com/sem desova de contêiner	
4.3 - Atendimento Gate	Página 10
4.4 - Desistência de embarque	
4.5 - Redirecionamento de embarque	
4.6 - Coleta ou entrega de vazio	
4.7 - Redestinação ou transferência de cntr vazio de um Booking para outro no CFS	
4.8 - Solução logística multimodal	
4.9 - Serviços para mercadoria leiloadas pela RFB	
4.10 - Despacho sobre águas	



Tabela de Preços  
Armazenagem e Serviços Acessórios  
Versão 28 - Válida a partir de 30/05/2024

## ÍNDICE

<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>	Página 11
<b>CONTATOS</b>	
<b>NOTAS</b>	Página 12

## GRUPO 1 – SERVIÇOS INERENTES

### 1.1 CAIS

**Notas:**

*A - No grupo 1.1 - Cais, os serviços prestados pelo terminal são tarifados com base em acordos estabelecidos diretamente com o armador .*

1.1.1	Uso da infraestrutura portuária de movimentação de cargas de embarque e desembarque, por hora	Vide nota 1.1 - A
1.1.2	Amarração e desamarração da embarcação, por embarcação	Vide nota 1.1 - A
1.1.3	Serviços de carga e descarga do navio (embarque ou desembarque), por contêiner	Vide nota 1.1 - A
1.1.4	Peação ou desapeação a bordo, por hora ou fração	Vide nota 1.1 - A
1.1.5	Transbordo, por movimento	Vide nota 1.1 - A
1.1.6	Remoção a bordo, por movimento	Vide nota 1.1 - A
1.1.7	Remoção pela terra/cais (safamento), por movimento	Vide nota 1.1 - A
1.1.8	Retirada/Colocação de tampa de escotilha, por movimento	Vide nota 1.1 - A

### 1.2 SERVIÇO DE PÁTIO

1.2.1	Inspeção não invasiva, por contêiner inspecionado	20'	40'
1.2.1.1	Importação		R\$ 467
1.2.2.2	Exportação		R\$ 77

**Notas:**

*A - Conforme a portaria da Receita Federal do Brasil nº 3.518 de 30/09/2011 e Portaria ALF/IGI nº 18 de 22/02/2018.*

*B - Aplicável para contêineres de longo curso cheios e vazios movimentados em navio.*

1.2.2	Posicionamento para inspeções ou vistorias, por contêiner	20'	40'
1.2.2.1	Posicionamento de contêiner para clientes e/ou autoridades (carga local ou T/S)	R\$ 488	R\$ 774
1.2.2.2	Posicionamento de contêiner reefer	R\$ 2.128	R\$ 2.168
1.2.2.3	Posicionamento de contêiner com risco de vazamento (ocorrência ambiental)	R\$ 911	R\$ 1.229
1.2.2.4	Posicionamento de contêiner para fumigação		R\$ 1.091
1.2.3	Pesagem	20'	40'
1.2.3.1	Pesagem de contêiner		R\$ 152
1.2.3.2	Pesagem de carga solta, por tonelada ou fração		R\$ 48
1.2.3.2.1	Faturamento mínimo - pesagem carga solta (por lote de tonelada)		R\$ 228
1.2.3.3	Movimento extra para a pesagem do 2º contêiner da carreta		R\$ 617
1.2.4	Fornecimento de tomada especial para consumo de energia elétrica, por dia ou fração	20'	40'
	Por contêiner		R\$ 475
1.2.5	Monitoramento de temperatura, por dia ou fração	20'	40'
	Por contêiner		R\$ 475
1.2.6	Vistoria, por contêiner	20'	40'
1.2.6.1	Carga Seca		
1.2.6.1.1	Até 10 referências Carga Seca	R\$ 1.155	R\$ 1.371
1.2.6.1.2	Entre 11 e 20 referências Carga Seca	R\$ 1.388	R\$ 1.604
1.2.6.1.3	Acima de 20 referências Carga Seca	R\$ 1.621	R\$ 1.838
1.2.6.2	Reefer	R\$ 1.948	R\$ 2.729
1.2.6.3	Abertura de porta		R\$ 177

**Notas:**

**A** - Itens 1.2.6.1 e 1.2.6.2 incluem posicionamento, disponibilização da carga (Desova parcial ou total) e lacre do terminal para vistoria de autoridades.

**B** - Para o item 1.2.6.3 será cobrado os serviços de 1.2.2.1 - Posicionamento e lacre do terminal para vistoria de autoridades.

**C** - As cobranças previstas acima incidirão sobre as operações de importação, exportação, cabotagem e transbordo.

**D** - Vistorias realizadas em dias distintos a pedido do cliente e/ou autoridades serão cobradas individualmente. Vistorias agendadas e não realizadas serão cobradas.

**E** - Será utilizado o relatório de contagem STSA para definir a quantidade de referências por contêiner. Caso o relatório não se aplique será utilizado o documento de desembarço. Caso o contêiner não possua documento de desembarço e nem relatório de contagem, será considerado o check-list operacional.

<b>1.2.7 Lacre</b>	<b>20'</b>	<b>40'</b>
1.2.7.1 Aplicação		R\$ 80
1.2.7.2 Rompimento		Não aplicável
1.2.7.3 Outros		Não aplicável

**Notas:**

**A** - Nas operações de vistoria de exportação, haverá a aplicação de dois lacres (STSA e Armador).

<b>1.2.8 Utilização do tanque de contenção de resíduos, dia ou fração</b>	<b>20'</b>	<b>40'</b>
Por contêiner		R\$ 950

**Notas:**

**A** - No item 1.2.2.3 será cobrado o item 1.2.2.3 - Posicionamento de contêiner com risco de vazamento (ocorrência ambiental).

**B** - Cargas com ou sem classificação IMO definido, sujeito a risco ambiental.

**C** - Serviço sujeito a análise e autorização prévia da área operacional do Sepetiba Tecon.

**D** - No caso de necessidade de consultoria especializada, a mesma será cobrada separadamente.

<b>1.2.9 Colocação/remoção da pilha, por contêiner</b>		<b>Não aplicável</b>
--	--	----------------------

<b>1.2.10 Engate ou desengate em terra, por contêiner</b>		<b>Não aplicável</b>
---	--	----------------------

<b>1.2.11 Transporte interno, por contêiner</b>		<b>Não aplicável</b>
---	--	----------------------

<b>1.2.12 Recebimento ou entrega de/para:</b>	<b>20'</b>	<b>40'</b>
1.2.12.1 Vagões		R\$ 625
1.2.12.2 Caminhões		R\$ 680
1.2.12.3 Carga Solta (por tonelada)		R\$ 50
1.2.12.3.1 Faturamento mínimo por lote (por veículo)		R\$ 294

**Notas:**

**A** - A cobrança do recebimento de contêiner é válida apenas para a modalidade de Cabotagem e Exportação.

**B** - Nos casos de multimodalidade, a cobrança ocorrerá apenas para o contêiner cheio.

<b>1.2.13 Guarda transitória, por contêiner</b>		<b>Vide nota 1.2.13 - A</b>
---	--	-----------------------------

**Notas:**

**A** - No item 1.2.13 - Guarda transitória, os serviços prestados pelo terminal são tarifados com base em acordos estabelecidos diretamente com o armador.

<b>1.2.14 Serviço de Segregação e Entrega de contêineres - SSE</b>	<b>20'</b>	<b>40'</b>
1.2.14.1 Liberação de contêiner em regime Aduaneiro DTC/DTA/DTA Pátio (por contêiner)		Cobrança temporariamente suspensa
1.2.14.2 Liberação de carga solta em regime Aduaneiro DTA/DTA Pátio (por tonelada)		

**Notas:**

**A** - No grupo 1.1 - Cais, os serviços prestados pelo terminal são tarifados com base em acordos estabelecidos diretamente com o armador.

**B** - Estão incluídas na entrega de cargas pátio em regime de trânsito aduaneiro, na importação ou no desembarque de cargas não nacionalizadas a colocação na pilha em pátio segregado, gerenciamento de riscos de cargas perigosas, cadastramento de empresas ou pessoas, permanência de veículos para retirada, liberação de documentos ou circulação de prepostos, remoção da carga da pilha na ordem ou na disposição em que se encontra e o posicionamento da carga no veículo do importador ou do seu representante, nos termos da Resolução Normativa n. 34 de 19 de agosto de 2019 expedida pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

**C** - O beneficiário do regime aduaneiro especial de trânsito na condição, carga pátio, deverá notificar o terminal 48 horas antes da atracação do navio para concessão deste benefício. Neste caso não será gerada presença de carga, porém caso a carga não saia do terminal conforme determina o artigo 10º, parágrafo 1º da OS reguladora, a mesma será armazenada, sendo aplicadas todas as tarifas pertinentes.

**D** - A liberação sob regime aduaneiro especial, na condição de DTC, será acrescida de armazenagem e serviços complementares (scanner, pesagem e outros serviços prestados pelo terminal).

**E** - É permitida a qualquer das partes a reprogramação ou o reagendamento gratuito das janelas operacionais, desde que realizado antes do início da janela já programada.

1.2.15 Paletização de carga solta, por contêiner	20'	40'
Paletização / Re-embalagem para armazém		R\$ 145

**Notas:**

**A** - Cobrança de paletização cobrada por contêiner no STSA, não aplicável a cobrança por paleta.

## GRUPO 2 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 2.1 ARMAZENAGEM

2.1.1 20" de exportação	Contêiner Cheio	Carga Solta
2.1.1.1 1º período de 7 dias ou fração	Isento	
2.1.1.2 2º período de 7 dias ou fração e períodos subsequentes	R\$ 337	R\$ 100
2.1.1.3 Faturamento Mínimo		R\$ 191

**Notas:**

**A** - A contagem da armazenagem do contêiner inicia-se na data de recebimento da unidade e encerra no momento do embarque, os períodos são cobrados cumulativamente.

**B** - A contagem da armazenagem de carga solta inicia-se na data de recebimento da carga e encerra no dia da ovação (dia em que o contêiner foi fechado/lacrado).

**C** - A armazenagem de contêineres com mercadorias perigosas (classificação IMO/IMDG) terá um acréscimo de 70%.

**D** - A armazenagem de mercadorias em área climatizada por exigência da ANVISA terá um acréscimo de 50%.

**E** - Para cargas que excedam as dimensões do contêiner, será cobrado um adicional de 100% nos serviços de armazenagem.

2.1.2 20" de importação	Contêiner Cheio	Carga Solta
Parcela Fixa	R\$ 816	Não se aplica
		<b>Do valor CIF</b>
2.1.2.1 1º período de 7 dias ou fração		0,47%
2.1.2.2 2º período de 7 dias ou fração		0,96%
2.1.2.3 3º período de 7 dias ou fração		1,94%
2.1.2.4 4º período de 7 dias ou fração e períodos subsequentes		2,50%
		<b>Valor Mínimo</b>
2.1.2.5 Valor mínimo de cobrança por 1º período ou fração	R\$ 1.577	R\$ 603
2.1.2.6 Valor mínimo de cobrança por 2º período ou fração	R\$ 1.735	R\$ 603
2.1.2.7 Valor mínimo de cobrança por 3º período ou fração	R\$ 1.909	R\$ 603
2.1.2.8 Valor mínimo de cobrança por 4º período em diante ou fração	R\$ 2.100	R\$ 603

**Notas:**

**A** - A contagem da armazenagem inicia-se na data da presença de carga e os períodos são cobrados cumulativamente.

**B** - A armazenagem de contêineres com mercadorias perigosas (classificação IMO/IMDG) terá um acréscimo de 70%.

**C** - A armazenagem de mercadorias em área climatizada por exigência da ANVISA terá um acréscimo de 50%.

**D** - Para cargas que excedam as dimensões do contêiner, será cobrado um adicional de 100% nos serviços de armazenagem.

**E** - Para a ocorrência de contêiner parte, o cálculo da armazenagem será feito por processo e não por contêiner. Caso o valor obtido seja inferior ao mínimo, será considerado o valor de Tabela por contêiner para cada uma das partes.

**F** - Em todas as cargas e contêineres descarregados no Sepetiba Tecon e que consequentemente utilizem sua infraestrutura, incidirão cobranças por este uso nos valores previstos acima, inclusive para despacho antecipado e outros regimes especiais (DTC, DTA, Descarga Direta, etc).

**G** - Estão inclusos na cobrança da parcela fixa os serviços de presença de carga, primeiro escaneamento e primeira pesagem.

**H** - Para cálculo de armazenagem de carga solta, o valor CIF nacional do processo é rateado pelo peso da carga de cada carregamento (expedição), para então ser aplicado o cálculo do percentual sobre o CIF.

2.1.3 20" de cabotagem	Contêiner Cheio	Carga Solta
2.1.3.1 1º período de 5 dias ou fração	R\$ 581	Isento
2.1.3.2 2º período de 7 dias ou fração e períodos subsequentes	R\$ 993	R\$ 100
2.1.3.3 Faturamento Mínimo		R\$ 191

**Notas:**

**A** - A contagem da armazenagem inicia-se na data de recebimento da unidade e os períodos são cobrados cumulativamente.

**B** - A contagem da armazenagem de carga solta inicia-se na data de recebimento da carga e encerra-se no dia da ovação (dia em que o contêiner foi fechado/lacrado).

**C** - A armazenagem de contêineres com mercadorias perigosas (classificação IMO/IMDG) terá um acréscimo de 70%.

**D** - A armazenagem de mercadorias em área climatizada por exigência da ANVISA terá um acréscimo de 50%.

**E** - Para cargas que excedam as dimensões do contêiner, será cobrado um adicional de 100% nos serviços de armazenagem.

2.1.4 40" de exportação	Contêiner Cheio	Carga Solta
2.1.4.1 1º período de 7 dias ou fração		Isento
2.1.4.2 2º período de 7 dias ou fração e períodos subsequentes	R\$ 563	R\$ 100
2.1.4.3 Faturamento Mínimo		R\$ 191

**Notas:**

**A** - A contagem da armazenagem do contêiner inicia-se na data de recebimento da unidade e encerra no momento do embarque, os períodos são cobrados cumulativamente.

**B** - A contagem da armazenagem de carga solta inicia-se na data de recebimento da carga e encerra no dia da ovação (dia em que o contêiner foi fechado/lacrado).

**C** - A armazenagem de contêineres com mercadorias perigosas (classificação IMO/IMDG) terá um acréscimo de 70%.

**D** - A armazenagem de mercadorias em área climatizada por exigência da ANVISA terá um acréscimo de 50%.

**E** - Para cargas que excedam as dimensões do contêiner, será cobrado um adicional de 100% nos serviços de armazenagem.

2.1.5 40" de importação	Contêiner Cheio	Carga Solta
Parcela Fixa	R\$ 816	Não se aplica
		<b>Do valor CIF</b>
2.1.5.1 1º período de 7 dias ou fração		0,47%
2.1.5.2 2º período de 7 dias ou fração		0,96%
2.1.5.3 3º período de 7 dias ou fração		1,94%
2.1.5.4 4º período de 7 dias ou fração e períodos subsequentes		2,50%
		<b>Valor Mínimo</b>
2.1.5.5 Valor mínimo de cobrança por 1º período ou fração	R\$ 2.366	R\$ 603
2.1.5.6 Valor mínimo de cobrança por 2º período ou fração	R\$ 2.601	R\$ 603
2.1.5.7 Valor mínimo de cobrança por 3º período ou fração	R\$ 2.863	R\$ 603
2.1.5.8 Valor mínimo de cobrança por 4º período em diante ou fração	R\$ 3.149	R\$ 603

**Notas:**

**A** - A contagem da armazenagem inicia-se na data da presença de carga e os períodos são cobrados cumulativamente.

**B** - A armazenagem de contêineres com mercadorias perigosas (classificação IMO/IMDG) terá um acréscimo de 70%.

**C** - A armazenagem de mercadorias em área climatizada por exigência da ANVISA terá um acréscimo de 50%.

**D** - Para cargas que excedam as dimensões do contêiner, será cobrado um adicional de 100% nos serviços de armazenagem.

**E** - Para a ocorrência de contêiner parte, o cálculo da armazenagem será feito por processo e não por contêiner. Caso o valor obtido seja inferior ao mínimo, será considerado o valor de Tabela por contêiner para cada uma das partes.

**F** - Em todas as cargas e contêineres descarregados no Sepetiba Tecon e que consequentemente utilizem sua infraestrutura, incidirão cobranças por este uso nos valores previstos acima, inclusive para despacho antecipado e outros regimes especiais (DTC, DTA, Descarga Direta, etc).

**G** - Estão inclusos na cobrança da parcela fixa os serviços de presença de carga, primeiro escaneamento e primeira pesagem.

**H** - Para cálculo de armazenagem de carga solta, o valor CIF nacional do processo é rateado pelo peso da carga de cada carregamento (expedição), para então ser aplicado o cálculo do percentual sobre o CIF.

2.1.6 40" de cabotagem	Contêiner Cheio	Carga Solta
2.1.6.1 1º período de 5 dias ou fração	R\$ 967	Isento
2.1.6.2 2º período de 7 dias ou fração e períodos subsequentes	R\$ 1.133	R\$ 100
2.1.6.3 Faturamento Mínimo		R\$ 191

**Notas:**

**A** - A contagem da armazenagem inicia-se na data de recebimento da unidade e os períodos são cobrados cumulativamente.

**B** - A contagem da armazenagem de carga solta inicia-se na data de recebimento da carga e encerra-se no dia da ovação (dia em que o contêiner foi fechado/lacrado).

**C** - A armazenagem de contêineres com mercadorias perigosas (classificação IMO/IMDG) terá um acréscimo de 70%.

**D** - A armazenagem de mercadorias em área climatizada por exigência da ANVISA terá um acréscimo de 50%.

**E** - Para cargas que excedam as dimensões do contêiner, será cobrado um adicional de 100% nos serviços de armazenagem.

<b>2.1.7 Vazio</b>	<b>20'</b>		<b>40'</b>
2.1.7.1 1º período de 5 dias ou fração		Isento	
2.1.7.2 2º período ou fração e períodos subsequentes	R\$ 104		R\$ 177

**A** - A contagem da armazenagem inicia-se na data de recebimento da unidade e os períodos são cobrados cumulativamente.

**2.2 OUTROS**

<b>2.2.1 Emissão de certidões e documentos</b>			<b>R\$ 129</b>
2.2.1.1 Cancelamento de nota fiscal, por nota			Não aplicável
2.2.1.2 Correção de Bill of Lading, por BL			Não aplicável
2.2.1.3 Atestado de presença de carga, por contêiner			
2.2.1.3.1 Exportação - Contêiner 20' e 40'			R\$ 788
2.2.1.3.2 Importação - Carga Solta por CE			R\$ 197
2.2.1.3.3 Exportação - Carga Solta por tonelada			R\$ 41
2.2.1.4 Outros, por documento			Não aplicável
<b>2.2.2 Fornecimento e colocação de rótulos ou adesivos, por rótulo</b>			<b>Não aplicável</b>
<b>2.2.3 Retirada de amostra, por amostra</b>			<b>Não aplicável</b>

**GRUPO 3 – SERVIÇOS ACESSÓRIOS**
**3.1 ESTUFAGEM OU DESESTUFAGEM, POR CONTÊINER**

<b>3.1.1 Manual</b>	<b>20'</b>		<b>40'</b>
3.1.1.1 Parcial		Sob Consulta	
3.1.1.2 Total		Sob Consulta	
<b>3.1.2 Mecanizada</b>	<b>20'</b>		<b>40'</b>
3.1.2.1 Parcial		Sob Consulta	
3.1.2.2 Total		Sob Consulta	

**Notas:**

**A** - Solicitação de cotação através do e-mail [operadorlogistico@sepetibatecon.com.br](mailto:operadorlogistico@sepetibatecon.com.br).

<b>3.2 FORNECIMENTO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS</b>	<b>20'</b>		<b>40'</b>
Por conjunto de 05 (cinco) fotos			R\$ 457

**Notas:**

**A** - Cobrança poderá ser realizada quando solicitado fotos no relatório de contagem da inspeção.

<b>3.3 PERMANÊNCIA DE VEÍCULO NO PÁTIO INTERNO, APÓS A CONCLUSÃO DE OPERAÇÃO</b>	<b>20'</b>		<b>40'</b>
Por dia e contêiner			R\$ 564

**3.4 REPESAGEM DE CARGA, POR CONTÊINER R\$ 152**

**Notas:**

*A - Em caso de solicitação de repesagem, será cobrada também uma movimentação extra no item 1.2.2.1.*

**3.5 FUMIGAÇÃO, POR CONTÊINER 20' 40'**

Sob Consulta

**Notas:**

*A - Solicitação de cotação através do e-mail operadorlogistico@sepetibatecon.com.br*

**GRUPO 4 – DIVERSOS**

**4.1 ATRACAÇÃO DE NAVIOS PARA OPERAÇÕES DE CARGAS SOLTAS E/OU GRANÉIS**

Por navio atracado em período de 6 horas e/ou fração R\$ 8.638

**Notas:**

*A - Demais Itens sob consulta através do e-mail projetos@sepetibatecon.com.br*

**4.2 REFERENTE A OPERAÇÃO DE VISTORIA COM/SEM DESOVA DE CONTÊINER 20' 40'**

4.2.1 Adicional para conteúdo acima de 300 volumes, por contêiner R\$ 1.480

4.2.2 Adicional para bagagem desacompanhada R\$ 2.223 R\$ 2.380

4.2.3 Adicional para carga que demande manuseio especial Sob Consulta

**Notas:**

*A - Solicitação de cotação através do e-mail operadorlogistico@sepetibatecon.com.br.*

4.2.4 Permanência de carga desunitizada em área de conferência após período de 24 horas 20' 40'  
Por contêiner e períodos de 24 horas ou fração R\$ 799 R\$ 969

4.2.5 Utilização de câmara frigorífica 20' 40'  
4.2.5.1 Por contêiner R\$ 316 R\$ 421  
4.2.5.2 Por permanência carga após 1º dia, por dia ou fração R\$ 4.855

4.2.6 Separação de carga 20' 40'  
4.2.6.1 Até 10 referências R\$ 576 R\$ 713  
4.2.6.2 Entre 11 e 20 referências R\$ 694 R\$ 830  
4.2.6.3 Acima de 20 referências R\$ 811 R\$ 946

4.2.7 Permanência de contêiner em área de conferência após 48 horas 20' 40'  
Por contêiner R\$ 546 R\$ 679

4.2.8 Relatório de contagem 20' 40'  
4.2.8.1 Até 10 referências R\$ 234  
4.2.8.2 Entre 11 e 20 referências R\$ 389  
4.2.8.3 Acima de 20 referências R\$ 546

**Notas:**

*A - As cobranças previstas acima incidirão sobre as operações de importação, exportação, cabotagem e transbordo.*

*B - Vistorias realizadas em dias distintos a pedido do cliente e/ou autoridades serão cobradas individualmente. Vistorias agendadas e não realizadas serão cobradas.*

*C - Será utilizado o relatório de contagem STSA para definir a quantidade de referências por contêiner. Caso o relatório não se aplique será utilizado o documento de desembarço. Caso o contêiner não possua documento de desembarço e nem relatório de contagem, será considerado o check-list operacional.*

<b>4.2.8 Relatório de contagem</b>	<b>20'</b>	<b>40'</b>
4.2.8.1 Até 10 referências		R\$ 234
4.2.8.2 Entre 11 e 20 referências		R\$ 389
4.2.8.3 Acima de 20 referências		R\$ 546
<b>Notas:</b>		
<i>A - As cobranças previstas acima incidirão sobre as operações de importação, exportação, cabotagem e transbordo.</i>		
<i>B - Vistorias realizadas em dias distintos a pedido do cliente e/ou autoridades serão cobradas individualmente. Vistorias agendadas e não realizadas serão cobradas.</i>		
<i>C - Será utilizado o relatório de contagem STSA para definir a quantidade de referências por contêiner. Caso o relatório não se aplique será utilizado o documento de desembaraço. Caso o contêiner não possua documento de desembaraço e nem relatório de contagem, será considerado o check-list operacional.</i>		
<b>4.3 ATENDIMENTO GATE, POR CONTÊINER</b>	<b>20'</b>	<b>40'</b>
4.3.1 Recebimento e/ou entrega de contêineres fora do horário de funcionamento normal do gate		R\$ 1.001
4.3.2 Recebimento de contêiner antecipado (antes do período livre)		R\$ 591
4.3.3 Recebimento de contêiner após "deadline" do navio		R\$ 568
4.3.4 Recebimento de documentação do contêiner após "deadline"		R\$ 691
4.3.5 Janela de atendimento especial		R\$ 1.164
4.3.6 Perda de agendamento (no show)		R\$ 658
4.3.7 Cancelamento de carregamento		R\$ 356
<b>Notas:</b>		
<i>A - Serviços sujeitos à prévia análise do Sepetiba Tecon e, quando necessário, do Armador.</i>		
<i>B - Cobrança por movimentação, por contêiner e/ou documento (com exceção do item 4.3.7, que é por dia).</i>		
<i>C - Item 4.3.5: solicitação deverá ser feita previamente pelo cliente (sac@sepetibatecon.com.br).</i>		
<i>D - A cobrança do recebimento de documentação após o "deadline" do navio está condicionada à entrega da unidade no terminal.</i>		
<i>E - Todas as cobranças serão feitas ao consignatário da carga.</i>		
<i>F - O recebimento é considerado antecipado se ocorrido antes da data de abertura do gate.</i>		
<b>4.4 DESISTÊNCIA DE EMBARQUE (COM SAÍDA DO TERMINAL)</b>	<b>20'</b>	<b>40'</b>
Por contêiner		R\$ 1.121
<b>4.5 REDIRECIONAMENTO DE EMBARQUE (SEM SAÍDA DO TERMINAL)</b>	<b>20'</b>	<b>40'</b>
Por contêiner		R\$ 611
<b>4.6 COLETA OU ENTREGA DE VAZIO (SEM LAVAGEM)</b>		
<b>4.6.1 Por contêiner</b>	<b>20'</b>	<b>40'</b>
4.6.1.1 Depot localizado em Itaguaí	R\$ 362	R\$ 683
4.6.1.2 Depot localizado no Rio	R\$ 1.069	R\$ 2.138
<b>Notas:</b>		
<i>A - Serão aplicados os valores acima na ocorrência de frete morto.</i>		
<b>4.7 REDESTINAÇÃO DE CNTR VAZIO/TRANSFERÊNCIA DE CNTR VAZIO DE UM BOOKING PARA OUTRO NO CFS</b>	<b>20'</b>	<b>40'</b>
Por contêiner		R\$ 214
<b>4.8 SOLUÇÃO LOGÍSTICA MULTIMODAL</b>		<b>Sob Consulta</b>
<b>Notas:</b>		
<i>A - Solicitação de cotação através do e-mail <a href="mailto:operadorlogistico@sepetibatecon.com.br">operadorlogistico@sepetibatecon.com.br</a>.</i>		

**4.9 SERVIÇOS PARA MERCADORIAS LEILOADAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

4.9.1 Serviços de guarda da carga após a arrematação, contagem, controle, movimentação, separação e entrega de mercadorias arrematadas em leilão da Receita Federal	Do valor arrematado 7,5%
4.9.2 Carregamento de carga solta	
4.9.2.1 Por tonelada	R\$ 50
4.9.2.2 Por veículo Faturamento mínimo	R\$ 294

**Notas:**

**A** - Para a liberação de mercadoria arrematada em leilão, os valores mencionados acima deverão ser pagos pelos respectivos proprietários das mercadorias (arrematantes ou solicitantes da liberação), devidos em razão dos serviços prestados pelo Sepetiba Tecon.

**B** - Conforme a portaria da Receita Federal do Brasil nº 274 de 22/12/2022.

**4.10 DESPACHO SOBRE ÁGUAS** **20'** **40'**

4.10.2 Por contêiner R\$ 1.616

4.10.3 Por carga solta R\$ 812

**Notas:**

**A** - Cobrança poderá ser acrescida os valores de procedimentos operacionais, armazenagem e serviços complementares.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

GATE TERMINAL	Segunda a sexta-feira	Sábado	Domingo
Entrega / entrada de contêiner	24 horas	24 horas	-
Retirada / saída de contêiner	24 horas	24 horas	-
<b>SAC</b>	08h às 17h	-	-
DOCUMENTAÇÃO	Segunda a sexta-feira	Sábado	Domingo
Importação	08h às 00:00h	08h às 00:00h	-
Exportação	08h às 00:00h	08h às 00:00h	-
Atendimento	24 horas	24 horas	-
<b>FATURAMENTO/FINANCEIRO</b>	08h às 17h	-	-
ENTREGA E RETIRADA DE CARGAS (ARMAZÉM e SIDERÚRGICO)	Segunda a sexta-feira	Sábado	Domingo
Entrega/ retirada (Conforme janelas disponibilizadas durante o dia)	24 horas	24 horas	-
Planejamento / programação	24 horas	24 horas	-

**PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DE CARGAS PARA ESTUFAGEM:** e-mail para planejamentosiderurgico@sepetibatecon.com.br (Cargas Gerais e Siderúrgico) com 96 horas antes da entrega da carga; Envio de carga para o Armazém - Sepetiba Tecon; no mínimo 5 dias corridos antes do deadline do navio.

**PROGRAMAÇÃO DE CARREGAMENTO MANUAL DE CARGA SOLTA:** entrar em contato com um mínimo de 48 h de antecedência da data desejada com a equipe de Planejamento (planejamentosiderurgico@sepetibatecon.com.br), para a confirmação do agendamento.

**AGENDAMENTO PARA ENTREGA/RETIRADA DE CONTÊINER:** <http://portaltecon.csn.com.br>.

**CONTATOS**

<b>COMERCIAL CONTÊINER</b>	<a href="mailto:comercial@sepetibatecon.com.br">comercial@sepetibatecon.com.br</a>	21 2688-9345
<b>COMERCIAL CARGA GERAL</b>	<a href="mailto:projetos@sepetibatecon.com.br">projetos@sepetibatecon.com.br</a>	21 2688-9345
<b>OPERADOR LOGÍSTICO</b>	<a href="mailto:operadorlogistico@sepetibatecon.com.br">operadorlogistico@sepetibatecon.com.br</a>	21 2688-9645
<b>SAC</b>	<a href="mailto:sac@sepetibatecon.com.br">sac@sepetibatecon.com.br</a>	21 2688-9345
<b>DOCUMENTAÇÃO (presença de carga / averbação / booking)</b>		
Importação - Fechamento de navios	<a href="mailto:importacaotecon@sepetibatecon.com.br">importacaotecon@sepetibatecon.com.br</a>	21 3781-9116 / 2688-9549 / 2688- 9650
Atendimento - Cadastro de Cif	<a href="mailto:atendimentotecon@sepetibatecon.com.br">atendimentotecon@sepetibatecon.com.br</a>	21 2688-9226 / 2688-9546 / 3781-9119
Exportação - Fechamento de navios	<a href="mailto:exportacaotecon@sepetibatecon.com.br">exportacaotecon@sepetibatecon.com.br</a>	21 3781-9116 / 2688-9549 / 2688- 9650
Prontificação - Presença de carga	<a href="mailto:prontificacaotecon@sepetibatecon.com.br">prontificacaotecon@sepetibatecon.com.br</a>	21 3781-9113 / 2688-9546

<b>FATURAMENTO</b>	<a href="mailto:faturamento@sepetibatecon.com.br">faturamento@sepetibatecon.com.br</a>	21 2688-9382 / 2688-9232
<b>PLANEJAMENTO</b>	<a href="mailto:agendamento.tecon@sepetibatecon.com.br">agendamento.tecon@sepetibatecon.com.br</a>	21 2688-9295
<b>JANELA ESPECIAL</b>	<a href="mailto:sac@sepetibatecon.com.br">sac@sepetibatecon.com.br</a>	21 2688-9345
<b>INSPEÇÃO (vistoria aduaneira)</b>	<a href="mailto:inspecaotecon@csn.com.br">inspecaotecon@csn.com.br</a>	21 3781-9131 / 3781-9592
<b>PERDIMENTO</b>	<a href="mailto:perdimentotecon@sepetibatecon.com.br">perdimentotecon@sepetibatecon.com.br</a>	21 2688-9591
<b>NAVIO</b>	<a href="mailto:shipplanners@sepetibatecon.com.br">shipplanners@sepetibatecon.com.br</a>	21 3781-9100

## NOTAS

1. Este documento refere-se à tabela pública de preços dos serviços prestados pelo Terminal de Contêineres do Porto de Itaguaí/RJ – Sepetiba Tecon.
2. Sobre os valores desta tabela serão acrescidos PIS, COFINS E ISS, conforme legislação vigente.
3. O valor mínimo de emissão de nota fiscal é de R\$ 50,00 acrescidos de ISS.
4. O custo para o apoio de empresa de consultoria especializada na separação de carga com risco ambiental deve ser combinado previamente.
5. Operações que demandem utilização de consultoria especializada em peação de cargas especiais deverão ser combinadas previamente.
6. Para consulta aos preços de unitização/desunitização, pedimos encaminhar e-mail com todos os detalhes da carga e necessidade específica (medidas, peso, tipo de unitização/desunitização, detalhes de peação, fotos, tipo/tamanho do contêiner, estimativa de volume (e-mail: [operadorlogistico@sepetibatecon.com.br](mailto:operadorlogistico@sepetibatecon.com.br)).
7. Quaisquer situações não previstas nesta tabela deverão ser tratadas através do departamento comercial do Sepetiba Tecon ([comercial@sepetibatecon.com.br](mailto:comercial@sepetibatecon.com.br)).
8. Considerar a data de saída da carga como base para o uso da tabela de preços correspondente.
9. A presente proposta está vinculada às condições estabelecidas no documento Condições Gerais de Operação, preanotado sob número 32.329, Livro A-2, Fls.53V e registrado sob o nº 28.701 Lº B no 2º Ofício de Justiça de Itaguaí - RJ, e disponíveis na home page do Sepetiba Tecon, no endereço [www.sepetibatecon.com.br](http://www.sepetibatecon.com.br).
10. Contêineres com cargas que demandem manuseio especial estarão sujeitos à análise do terminal para repasse do preço.
11. Horários de atendimento estão disponíveis na tabela pública de preços vigente.
12. São de responsabilidade do armador as informações sobre os navios (dead line da carga, previsão de atracação do navio, omissões etc.), portanto, os possíveis custos, mesmo que anterior ou posteriores ao armazenamento nas dependências do Sepetiba Tecon serão repassados ao cliente, caso não haja manifestação contrária por parte do armador. O Sepetiba Tecon não se responsabiliza por custos causados por atraso/falta de atendimento por parte do armador.
13. O aceite de cargas desembaraçadas e/ou entregues no terminal após o dead line do Armador está sujeito a análise/avaliação do armador, não sendo de responsabilidade do Sepetiba Tecon o aceite da unidade para inclusão no embarque.
14. O Sepetiba Tecon não se responsabiliza por custos decorrentes de atraso no atendimento de veículos não programados/agendados no portal Tecon.
15. Os valores de serviços prestados pelo Sepetiba Tecon, em razão do abandono de mercadorias, destinação, leilão e destruições, serão cobrados dos respectivos proprietários das mercadorias (arrematantes ou solicitantes da liberação da carga).
16. O Sepetiba Tecon não se responsabiliza por atrasos na liberação de mercadorias caso seja constatado a ausência de recolhimento de tributos, descumprimento de exigência de órgão Interveniante ou descumprimento de qualquer disposição legal vigente.
17. Para a movimentação e armazenagem de produtos controlados pelo exército, bem como cargas com classificação IMO, o Sepetiba Tecon deverá ser consultado previamente para confirmação de capacidade de atendimento.
18. As eventuais faltas, danos e/ou avarias que vierem a ser ressaltadas nos recebimentos das cargas e mercadorias deverão ser do conhecimento dos recebedores, que atestarão, a qualquer tempo, ter conhecimento das mesmas, isentando o Sepetiba Tecon por protestos futuros a respeito ressarcimentos de prejuízos decorrentes das referidas faltas, danos e/ou dos avarias.
19. Em caso de mora no pagamento dos serviços executados pelo Sepetiba Tecon, o débito será acrescido de juros moratórios de 6,3% (seis vírgula três por cento) ao mês, até o efetivo cumprimento de sua obrigação.
20. Para prorrogações com ônus, o débito será acrescido de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao mês + CDI (ano), até o efetivo cumprimento de sua obrigação.
21. Os clientes que utilizarem direta ou indiretamente os serviços do Sepetiba Tecon não poderão alegar desconhecimento da presente tabela de preços amplamente divulgada e disponível na home page do Sepetiba Tecon ([www.sepetibatecon.com.br](http://www.sepetibatecon.com.br)) e em diversos meios de comunicação. Desta forma, cobranças posteriores poderão ser enviadas pela STSA ao cliente com a emissão das respectivas faturas após a execução dos serviços e a não quitação de tais faturas, dentro do vencimento, dará ensejo a propositura de medidas administrativas e judiciais pela STSA em face do cliente. A simples conclusão dos serviços pela STSA não exime o cliente quanto ao cumprimento de suas obrigações pecuniárias.

Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, s/n  
Porto de Itaguaí - Itaguaí - RJ - CEP 23826-600

SAC (21) 2688-9345

[sepetibatecon.com.br](http://sepetibatecon.com.br)



**SEPETIBA  
TECON**